



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

OFÍCIO Nº 78/2024 - Comissão de Serviços Púb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo - Reiteram Ofício 42/2024 - Requerem informações sobre a interdição da Avenida Dom Pedro II para a instalação de barracas de expositores quando da realização da Feirinha do Artesanato bem como em datas festivas.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	02/08/2024
Unidade de Origem	Externo - Poder Executivo
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Resposta encaminhada ao Legislativo

TEXTO DA AÇÃO

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 793/2024.

RESPONDE OFÍCIO Nº 78/2024.

DOS VEREADORES: COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

ASSUNTO: Reiteram Ofício 42/2024 - Requerem informações sobre a interdição da Avenida Dom Pedro II para a instalação de barracas de expositores quando da realização da Feirinha do Artesanato bem como em datas festivas.

Ibitinga, 02 de agosto de 2024.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ofício 793/2024
Ibitinga, 02 de agosto de 2024.

Responde Ofício: Ofício nº 78/2024 – Comissão de Serviços Públicos, Ocupação do Solo, Assistência Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Assunto: Reiteram Ofício 42/2024 - Requerem informações sobre a interdição da Avenida Dom Pedro II para a instalação de barracas de expositores quando da realização da Feirinha do Artesanato bem como em datas festivas.

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 78/2024, **Reiteram Ofício 42/2024 - Requerem informações sobre a interdição da Avenida Dom Pedro II para a instalação de barracas de expositores quando da realização da Feirinha do Artesanato bem como em datas festivas.**

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Turismo Ângelo Giuseppe Paez a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Adão Ricardo Vieira do Prado

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50





IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 01 de agosto de 2024.

PROTOCOLO Nº 1289/2024
OFÍCIO: 78/2024

REF.: OFÍCIO DA EXMA. COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

A nobre Comissão requer informações sobre a interdição da Avenida Dom Pedro II para a instalação de barracas de expositores quando da realização da Feirinha do Artesanato bem como em datas festivas.

Em resposta ao ofício, vimos informar que devidos alguns eventos que são realizados em datas específicas pela Prefeitura ou pela Igreja do Sr. Bom Jesus, às vezes possuímos a necessidade de montagem de estruturas, o que compreende, em alguns casos, de alocação dos vendedores da Feirinha do sábado em outros setores das ruas do quadrilátero central, que acaba sendo, na Rua José Custódio, no quarteirão que compreende a Lotérica.

Porém, esta Secretaria se compromete a mandar aviso com datas dos eventos que são de responsabilidade da Prefeitura, com antecedência para que haja melhor programação e menor desconforto para todos, tentando assim amenizar a situação.

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente


ÂNGELO GIUSEPPE PAEZ
Secretário de Turismo

EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO
IBITINGA-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.231.460/0001-50

